Aprovado por U X O
Em 10 / 04 / 2013

- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 22/2012.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 08 / 06 / 2012.

- Presidente -

Ementa: Fixa Verba de Representação do Presidente do Poder Legislativo para a Legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, envio para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Presidente da Câmara investido da elevada função de representar o Poder Legislativo, receberá mensalmente Verba de Representação durante a legislatura 2013 a 2016, no valor de 50% (cinqüenta por cento) do subsídio mensal de vereador.

Art. 2º - A verba de que trata o artigo anterior é de natureza indenizatória, não integra o conceito de remuneração e, por conseguinte, o conceito de folha de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, 08 de junho de 2012.

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

Mesa Diretora:

Romoaldo Gonçalves Torres
Presidente

Jarbas Florentino de Carvalho
1º Secretário

Ézio Feitosa
2º Secretário

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO